**PORTARIA Nº 400 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 288 DE 24 DE MARÇO DE 2011, QUE RETIFICOU A PORTARIA Nº 342 DE 23 DE AGOSTO DE 2010, QUE APOSENTOU POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA MUNICIPAL CATIA REGINA ANDRADE SILVA, MATRÍCULA 1205-1, CLASSE C, NO CARGO DE PROFESSOR II 17 SUP, E MATRÍCULA 2667-0 NO CARGO DE PROFESSOR II 16 SUP – QUADRO PERMANENTE.**

**A PREFEITA DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 296/2010, e TCE/RJ nº 209.861-6/2011

**RESOLVE:**

**I – Retificar a Portaria nº 288 de 24 de março de 2011,** de modo a dar ao seu inciso II, a seguinte redação:

**II – APOSENTAR POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS,** nos termos do artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a EC 41/2003, Lei Federal 10.887/2004 c/c artigo 20 da Lei Orgânica do Município, e artigos 97, inciso I e 98, inciso I, alínea “b” da Lei Municipal 548/86 c/c artigo 20, I, alínea “d” e artigo 15, do anexo III, ambos da Lei Municipal nº 1129/2002 a servidora municipal **CATIA REGINA ANDRADE SILVA,** portadora da cédula de identidade nº06807916-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.394.197-55, cadastrada no PIS/PASEP nº 12231352305.

**III – REFIXAR** os proventos da aposentadoria referentes ao vínculo I – Professor II SUP 17 25 h - matrícula 001205-1, em R$1.299,75 (hum mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); e referentes ao vínculo II – Professor II SUP 16 25 h – matrícula 002667-0, em R$1.009,74 (hum mil, nove reais e setenta e quatro centavos), que somados consubstanciam o total de proventos em R$2.309,49 (dois mil, trezentos e nove reais e quarenta e nove centavos), concluídos pelas seguintes parcelas:

**Matrícula 001205-1**

**Vencimento 7745/10950 (70,70%):**...................................................................................................................R$ 869,82

Anexo II da LC nº 027/2004 c/c LM nº 1333/2005 – SUP 17 25 h

**Anuênio 21%:**.....................................................................................................................................................R$ 258,36

Alínea “a” do Art. 1º da LM nº 638/89 c/c inciso I do Art. 99 da LM nº 548/86

**Gratificação de Produtividade e Regência Incorporada (70,70%):**..............................................................R$ 171,57

Incisos I e II do art. 2º, da LM nº 1210/2002 c/c LM nº 1261/2004, ref. SUP 17 do Anexo II da

LC 015/97 c/c LC 027/2004 e instrução memorando PROGE nº 582/2010.

**Total dos Proventos:**.........................................................................................................................................**R$ 1.299,75**

**Matrícula 002667-0**

**Vencimento 6639/10950 (60,60%):**...................................................................................................................R$ 668,52

**Anexo II da LC nº 027/2004 c/c LM nº 1333/2005 – SUP 16 25 h**

**Anuênio 18%:**.....................................................................................................................................................R$ 205,05

Alínea “a” do Art. 1º da LM nº 638/89 c/c inciso I do Art. 99 da LM nº 548/86

**Gratificação de Produtividade e Regência Incorporada (60,60%):**..............................................................R$ 136,17

Incisos I e II do art. 2º, da LM nº 1210/2002 c/c LM nº 1261/2004, ref. SUP 16 do Anexo II da

LC 015/97 c/c LC 027/2004 e instrução memorando PROGE nº 582/2010.

**Total dos Proventos:.........................................................................................................................................R$ 1.009,74**

**IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2017

***Lívia Bello***

***“ Lívia de Chiquinho”***

**Prefeita**